CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. JOÃO AUGUSTO FÁVERO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Luís Henrique de Oliveira Diniz, que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS, CABOS E EQUIPAMENTOS EXCEDENTES, FIXADOS EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

De acordo com a justificativa, o presente projeto visa combater o abandono de cabos e fios baixos soltos em postes, após as empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras, realizarem reparos, trocas e substituições.

De proemio, a presente propositura foi encaminha para a secretária jurídica da câmara, onde exarou parecer favorável.

A presente propositura encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, conforme determina o art. 6º, incisos I, II e XI, competindo ao Município dispor sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber, bem como planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana.

Por fim, nos termos do art. 88, inciso III do Regimento interno da Câmara, compete ao vereador, apresentar proposições que visem ao interesse coletivo.

Posto Isto, pela tramitação do Projeto de Lei nº 12/2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 28 março de 2022.

Dr. João Augusto Fávero
Vice-Presidente Relator

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Presidente

Cassio Rodrigues Batista
Membro